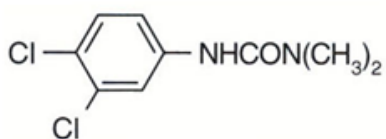


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>D25</b>	<b>DIUROM</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Diurom (Diuron)
- b) Sinonímias: DMU; DCMU
- c) N° CAS: 330-54-1
- d) Nome químico: 3-(3,4-dichlorophenyl)-1,1-dimethylurea
- e) Fórmula bruta: C<sub>9</sub>H<sub>10</sub>Cl<sub>2</sub>N<sub>2</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Ureia
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacaxi	Pré/Pós-emergência	0,1	140 dias
Alfafa	Pré/Pós-emergência	2	30 dias
Algodão	Dessecação	0,1	7 dias
	Pré/Pós-emergência		120 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,2	(1)
Banana	Pré/Pós-emergência	0,1	14 dias
Cacau	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
Café	Pré/Pós-emergência	1	30 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,1	150 dias
Citros	Pré/Pós-emergência	0,1	60 dias
Coco	Pré-emergência	0,01	5 dias
Dendê <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,01	5 dias
Eucalipto	Pré/Pós-emergência	UNA	
Mandioca	Pós-emergência	0,01	60 dias
Milho	Pós-emergência	0,05	(1)
Palma forrageira	Pós-emergência	0,2	45 dias
Seringueira	Pré/Pós-emergência	UNA	
Soja	Pré/Pós-emergência	0,2	(1)

Trigo	Pós-emergência	0,05	(1)
Uva	Pré/Pós-emergência	0,1	100 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego: plantio direto

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,007 mg/kg p.c. (EFSA, 2008) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,016 mg/kg p.c. (EFSA, 2008).

l) Uso não agrícola: aplicação em ferrovias, rodovias, pistas de aeroportos, oleodutos, subestações elétricas, pátios industriais. Aplicação na manutenção de aceiros de florestas (observada legislação específica) e de reflorestamentos.

m) Contaminante(s) de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: Tetracloroazobenzeno (TCAB) e Tetracloroazoxybenzeno (TCAOB) = 10 ppm (total).

Resolução-RE nº 2.945 de 03/11/17 (DOU de 06/11/17)

Resolução-RE nº 800 de 28/03/18 (DOU de 02/04/18)

Instrução Normativa - IN nº 219, de 20/03/23 (DOU de 21/03/23)

Instrução Normativa - IN nº 228, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)